



**PREFEITURA
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2013/2016

**LEI Nº 2.085 / 2.014
DE 19 DE AGOSTO DE 2.014**

24 SET 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO
ESPÍRITA LUZ, AMOR E PAZ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade o Centro Espírita Luz, Amor e Paz, com sede na rua Santana de Ferros, nº 76, bairro Cruzeiro Celeste, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de agosto de 2014.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de agosto de 2.014.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 15/09/14
As 14:43 hs.
Ass.: